



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

MENSAGEM Nº. 017/2022.

Limoeiro, em 29 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar Projeto de Lei que dispõe sobre Crédito Especial Orçamentário, para atender as ações com Manutenção da Universidade Aberta.

As Fontes de Recursos serão de recursos não vinculados de impostos.

Tendo em a relevância da matéria, submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências.

ORLANDO JORGE
PEREIRA DE ANDRADE
LIMA:37132474472

Assinado digitalmente por ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
CPF: 5.495.146/04-39 para o Município de Limoeiro - Pernambuco
CPF: 03.038.781-03 para o Município de Limoeiro - Pernambuco
CPF: 03.038.781-03 para o Município de Limoeiro - Pernambuco
CPF: 03.038.781-03 para o Município de Limoeiro - Pernambuco
CPF: 03.038.781-03 para o Município de Limoeiro - Pernambuco
CPF: 03.038.781-03 para o Município de Limoeiro - Pernambuco
CPF: 03.038.781-03 para o Município de Limoeiro - Pernambuco
CPF: 03.038.781-03 para o Município de Limoeiro - Pernambuco
CPF: 03.038.781-03 para o Município de Limoeiro - Pernambuco
CPF: 03.038.781-03 para o Município de Limoeiro - Pernambuco

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
PREFEITO

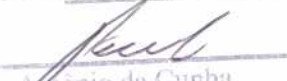


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada

PROJETO DE LEI N.º 017/2022

RECEBADO EM: 09/09/2022


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Presidente

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.364.0207.2.301 – MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA	
33903000 – 500 – Material de Consumo	5.000,00
33903200 – 500 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
33903600 – 500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 – 500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00
Total	50.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.13 – FUNDEB	
12.361.0188.1.170 – Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas	
44905100 – 540 – Obras e Instalações	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA 3713247472

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
PREFEITO

Assinada digitalmente por ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA 3713247472
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Educação, ou=Secretaria de Educação Municipal, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ou=ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA 3713247472
Serial: 0 - data de emissão do documento:
Localização: 09/09/2022 11:51:04 (GMT-03:00)
Formato: PKCS#7 (CER) - 11.2.1